



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 009/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PREAMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG**, com sede na Rod. MG 202 nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas/MG, inscrita sob o CNPJ nº 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Danilo Wagner Veloso, representado pelo Diretor Executivo Sr. Delson Fernandes Antunes Junior, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente de "**LOCATÁRIO**", e de outro a pessoa física, Sr. Oscar Mendes de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 038.874.276-37, residente e domiciliado em Brasília de Minas/MG, doravante designado "**LOCADORA**", têm justo e contratado entre si, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do Procedimento Licitatório nº 011/2022 - Dispensa de Licitação nº 007/2022 conforme detalhado na cláusula primeira, com regime de execução indireta - empreitada por preço unitário/mensal, conforme estabelece o art. 6º da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva e em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes deste Termo Aditivo:

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de ofertar espaço físico para suprir as necessidades aduzidas pelo setor de almoxarifado para acomodação de arquivo morto e área de estoque, como também dispensa da estrutura funcional administrativa do CISNORTE, considerando que atualmente o consórcio não dispõe de estrutura física própria para suprir tal necessidade, considerando que atualmente o consórcio é locatário de um imóvel para esta finalidade, justifica-se contratar serviços de locação de imóvel através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do CISNORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e aplicação de repactuação ao Contrato 009/2022, que tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Avenida Minas Gerais 394 CO A, bairro D Joaquina, Brasília de Minas/MG, para acomodação de arquivo morto e área de estoque como também dispensa funcional administrativa do CISNORTE, através de dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme detalhado no Anexo I - Projeto Básico, bem como em observância aos valores descritos no subitem 2.1 da cláusula segunda, e em observância ainda aos demais ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, instrumentos estes que integram e completam este Contrato administrativo, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato 009/2022, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 01 de abril de 2023 e encerrando no dia 31 de março de 2024, admitida sua prorrogação, como autoriza o art. 47, da Lei 8.245/91, sempre, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DA REPACTUAÇÃO

3.1. Mediante aplicação de repactuação ao Contrato 009/2022, fica alterado o valor mensal da locação para R\$400,00(quatrocentos reais) e o valor anual para R\$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a locação do imóvel, objeto desta dispensa de licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 011 - 011110.122.0002.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

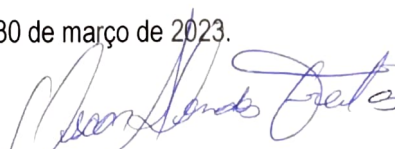
4.2. Para o exercício futuro será informada a nova dotação orçamentária através de termo de apostilamento ao contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 009/2022.

Brasília de Minas/MG, 30 de março de 2023.

Delson Fernandes Antunes Junior
Diretor Executivo do CISNORTE
LOCATÁRIO


Oscar Mendes de Freitas.
CPF 038.874.276-37
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ - _____

CPF: _____ - _____